

Em: 13 MAR 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 258/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4801/2023, publicada em 09/03/2023.

DECRETA

Art. 1º. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, referente ao órgão: 39.00 - Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, capitulado pela Lei Nº. 4790, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

**"39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN
39.01 - Gabinete do Secretário**

04.122.0071.2.510 - Manutenção das Atividades da SEPTRAN	
665 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 400.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
666 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL FIXO.....	R\$ 1.434.525,28
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
667 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 800.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
669 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....	R\$ 90.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
671 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....	R\$ 800.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	

Total Classificação FuncionalR\$ 3.524.525,28

39.02 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte

15.125.0074.2.525 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
668 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
670 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....	R\$ 90.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
672 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....	R\$ 1.000.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	
673 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total Classificação Funcional.....R\$ 1.230.000,00"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 4790, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Guarapari/ES, 09 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal